



## PORTARIA Nº 115, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Planejamento e Execução da Lei Paulo Gustavo no município de Encanto/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a Lei Municipal Nº 550/2021, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Encanto/RN e dá outras providências;

**Considerando** ademais, o interesse da administração, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Municipal de Planejamento e Execução da Lei Paulo Gustavo:

1. LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
2. EDNALDA SOARES PEREIRA DA SILVA
3. ANTÔNIA KARINY MACIANE FRANÇA

**Parágrafo único** – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Municipal de Planejamento e Execução da Lei Paulo Gustavo:

- I – elaborar e encaminhar publicação dos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Encanto/RN;
- II – organizar o material de inscrição dos proponentes, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;
- III – analisar a documentação dos proponentes;



IV – analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

V – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,

VI – manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal